PARA CONTADORES

Reforma na Mesa

60 casos resolvidos de IBS e CBS, com o cálculo de hoje, de cada ano da transição e de 2033

60 casos

12 setores

3 regimes

EC 132/2023 · LC 214/2025 · regulamentação de jan/2026 · Versão 1.0 · novembro de 2026

COMECE POR AQUI

Como usar este livro

1. **Ache o caso parecido.** No índice, os casos estão por setor, com o regime e o resultado (↑ aumento, ↓ redução, ↔ misto). Escolha o mais próximo do seu cliente.

2. **Refaça a conta com os números dele.** Abra a planilha de recálculo e preencha faturamento, compras com crédito e alíquotas. O modelo é o mesmo deste livro.

3. **Envie a resposta.** Use a mensagem pronta do caso ou um dos modelos de parecer (aumento, redução ou misto) do pacote de modelos.

Como ler cada caso

- **Cenário e dados:** o porte e o perfil da empresa usados no cálculo.
- **Tabela ano a ano:** valores mensais dos tributos sobre o consumo. "IBS/CBS destacados" é o valor que sai na nota e que o cliente empresa do regime regular aproveita como crédito.
- **Regras aplicadas:** o enquadramento usado (alíquota padrão, reduções, regimes específicos, Simples).
- **O que fazer:** ações práticas para levar à conversa com o cliente.

17	32	11
com aumento	com efeito misto	com redução

Classificação pelo total de 2033 comparado a hoje: aumento ou redução quando a diferença passa de 2% do faturamento; misto no meio-termo, quando a empresa continua no Simples (o DAS não muda) ou quando o resultado depende de uma escolha do contribuinte. Em casos B2B, um aumento no recolhimento pode ser neutro para o cliente que toma crédito: isso está explicado em cada caso.

PREMISSAS

Premissas do cálculo

Todos os casos usam o mesmo modelo, igual ao da planilha. As premissas abaixo valem para todos, salvo quando o caso diz o contrário.

Alíquota de referência	26.5% = CBS 8.8% + IBS 17.7%, estimativa usada até a publicação oficial.
2026	CBS de 0,9% e IBS de 0,1% destacados e compensáveis com PIS e Cofins: sem custo adicional. A conta de 2026 é igual à de hoje.
2027 e 2028	PIS e Cofins extintos. CBS com a alíquota de referência menos 0,1 ponto. IBS de 0,1%. IPI zerado, exceto Zona Franca. ICMS e ISS iguais.
2029 a 2032	ICMS e ISS a 90%, 80%, 70% e 60%. IBS a 10%, 20%, 30% e 40% da referência.
2033	ICMS e ISS extintos. IBS e CBS integrais.
Créditos	Crédito de IBS/CBS sobre as compras tributadas informadas em cada caso (crédito amplo), à alíquota cheia do ano.
Reduções	Regimes diferenciados (30%, 60% ou alíquota zero) reduzem a alíquota de IBS/CBS na venda.
Simples Nacional	DAS mantido com a mesma alíquota efetiva. A opção pelo regime regular retira do DAS a parcela de PIS, Cofins, ICMS e ISS e passa a recolher IBS/CBS por fora.
Fora da conta	IRPJ, CSLL, folha de salários, Imposto Seletivo, benefícios fiscais estaduais e regras de transição de saldos credores. Regimes específicos são aproximados e sinalizados no caso.

> Os valores são estimativas para orientar a análise e a conversa com o cliente. Não substituem o exame individual de cada empresa nem a leitura da legislação vigente na data da decisão.

ÍNDICE

Os 60 casos

COMÉRCIO

01 Loja de roupas no Simples Nacional vendendo ao consumidor — Simples Nacional ↔
02 Loja de roupas no Lucro Presumido vendendo ao consumidor — Lucro Presumido ↓
03 Rede de lojas de eletrodomésticos no Lucro Real — Lucro Real ↓
04 Mercado de bairro no Simples com itens da cesta básica — Simples Nacional ↔
05 Distribuidora atacadista no Lucro Real vendendo para varejistas — Lucro Real ↔

INDÚSTRIA

06 Confecção no Simples vendendo para lojistas: DAS ou regime regular — Simples Nacional ↔
07 Fábrica de móveis no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↔
08 Laticínio no Lucro Real com cesta básica e alíquota reduzida — Lucro Real ↓
09 Metalúrgica no Lucro Real vendendo peças para outras indústrias — Lucro Real ↓
10 Gráfica no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↑

SERVIÇOS EMPRESARIAIS

11 Empresa de limpeza e conservação no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↑
12 Segurança patrimonial no Lucro Real — Lucro Real ↑
13 Consultoria empresarial no Simples atendendo empresas do Lucro Real — Simples Nacional ↔
14 Call center terceirizado no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↑
15 Manutenção industrial no Lucro Real — Lucro Real ↑

PROFISSIONAIS LIBERAIS

16 Escritório de contabilidade no Lucro Presumido com redução de 30% — Lucro Presumido ↑
17 Escritório de advocacia no Simples Nacional — Simples Nacional ↔
18 Escritório de engenharia no Lucro Presumido com redução de 30% — Lucro Presumido ↑
19 Sociedade de arquitetos com ISS fixo como sociedade uniprofissional — Lucro Presumido ↑
20 Psicóloga com consultório PJ no Simples Nacional — Simples Nacional ↔

TECNOLOGIA E MARKETING

21 Software house SaaS no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↑
22 Desenvolvedor PJ no Simples com Fator R — Simples Nacional ↔
23 Agência de marketing no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↑
24 Produtor de infoprodutos no Simples — Simples Nacional ↔
25 Empresa de software no Lucro Real que exporta serviços — Lucro Real ↓

SAÚDE

26 Clínica médica no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↔
27 Laboratório de análises clínicas no Lucro Real — Lucro Real ↔
28 Clínica odontológica no Simples — Simples Nacional ↔
29 Hospital no Lucro Real — Lucro Real ↓
30 Farmácia no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↓

EDUCAÇÃO

31 Escola particular de ensino fundamental no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↔
32 Escola de idiomas no Simples Nacional — Simples Nacional ↔
33 Faculdade privada no Lucro Real — Lucro Real ↔
34 Curso preparatório para concursos no Lucro Presumido — Lucro Presumido ↑
35 Autoescola no Simples Nacional — Simples Nacional ↔

BARES, RESTAURANTES E TURISMO

36	Restaurante no Simples Nacional	Simples Nacional	↔
37	Restaurante no Lucro Presumido (regime específico)	Lucro Presumido	↑
38	Hotel ou pousada no Lucro Presumido (regime específico)	Lucro Presumido	↔
39	Agência de turismo no Lucro Presumido (regime específico)	Lucro Presumido	↑
40	Academia de ginástica no Simples Nacional	Simples Nacional	↔

IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO

41	Incorporadora imobiliária no Lucro Presumido	Lucro Presumido	↔
42	Construtora de obras por empreitada (B2B) no Lucro Real	Lucro Real	↓
43	Pessoa física que aluga imóveis residenciais	Pessoa física	↑
44	Imobiliária de corretagem e administração no Lucro Presumido	Lucro Presumido	↔
45	Loja de materiais de construção no Simples Nacional	Simples Nacional	↔

AGRONEGÓCIO

46	Produtor rural pessoa física fora do IBS/CBS vendendo para agroindústria	Pessoa física (produtor não contribuinte)	↔
47	Produtor rural pessoa jurídica no Lucro Presumido	Lucro Presumido	↔
48	Revenda de insumos agropecuários no Lucro Real	Lucro Real	↔
49	Laticínio no Lucro Real comprando leite de produtor não contribuinte	Lucro Real	↓
50	Cerealista exportadora de soja no Lucro Real	Lucro Real	↔

TRANSPORTE E LOGÍSTICA

51	Transportadora de cargas no Lucro Presumido atendendo indústrias	Lucro Presumido	↑
52	Transportadora de cargas no Simples Nacional	Simples Nacional	↔
53	Operador logístico de armazenagem e distribuição no Lucro Real	Lucro Real	↑
54	Empresa de ônibus intermunicipal de passageiros	Lucro Presumido	↓
55	Caminhoneiro autônomo inscrito como MEI	MEI	↔

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CASOS ESPECIAIS

56	Importadora de máquinas no Lucro Real	Lucro Real	↔
57	Indústria de eletroeletrônicos na Zona Franca de Manaus	Lucro Real	↑
58	Empresa do Simples acima do sublimite (ICMS e ISS por fora)	Simples Nacional	↓
59	MEI prestador de serviços: o que muda e o que não muda	MEI	↔
60	Lucro Presumido que avalia migrar para o Lucro Real por causa dos créditos de IBS/CBS	Lucro Presumido	↔

Caso 23 · Tecnologia e marketing · Lucro Presumido · B2B

↑ Aumento

Agência de marketing no Lucro Presumido

Agência de marketing digital com faturamento de R$ 100.000/mês, atendendo apenas empresas (B2B). Paga ISS de 5% e gasta R$ 30.000/mês com freelancers PJ, ferramentas e produção, que geram crédito. Os valores de mídia são pagos diretamente pelos clientes às plataformas e não passam pela receita da agência.

Faturamento mensal	Compras com crédito	ISS do município	Clientes
R$ 100.000	**R$ 30.000**	**5%**	**Empresas (B2B)**

Hoje × transição × 2033

R$ por mês	Hoje	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PIS + Cofins	R$ 3.650	R$ 3.650	—	—	—	—	—	—	—
ISS	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 4.500	R$ 4.000	R$ 3.500	R$ 3.000	—
CBS líquida	—	—	R$ 6.090	R$ 6.090	R$ 6.160	R$ 6.160	R$ 6.160	R$ 6.160	R$ 6.160
IBS líquido	—	—	R$ 70	R$ 70	R$ 1.239	R$ 2.478	R$ 3.717	R$ 4.956	R$ 12.390
Total a recolher	**R$ 8.650**	**R$ 8.650**	**R$ 11.160**	**R$ 11.160**	**R$ 11.899**	**R$ 12.638**	**R$ 13.377**	**R$ 14.116**	**R$ 18.550**
IBS/CBS destacados (crédito do cliente empresa)	—	—	R$ 8.800	R$ 8.800	R$ 10.570	R$ 12.340	R$ 14.110	R$ 15.880	R$ 26.500

O que os números mostram

Hoje a agência recolhe R$ 8.650 por mês (PIS/Cofins de 3,65% e ISS de 5%). Em 2027 o total vai a R$ 11.160 e em 2033 a R$ 18.550, já descontado o crédito sobre R$ 30.000 de compras. O recolhimento sobe, mas a CBS e o IBS saem destacados na nota: em 2033 são R$ 26.500 por mês que os clientes empresas do regime regular usam como crédito.

Regras aplicadas

- **Alíquota padrão de IBS e CBS, sem redução (serviço não listado nos regimes diferenciados)** — LC 214/2025 (regra geral)
- **Crédito de IBS/CBS sobre as aquisições tributadas (não cumulatividade ampla)** — LC 214/2025, art. 47

O que fazer com esse cliente

- Revisar preços e contratos para cobrar o IBS/CBS por fora, com cláusula de reajuste por mudança de tributação.
- Mapear as compras que geram crédito e exigir nota com destaque dos fornecedores; freelancers no Simples geram crédito menor.
- Separar os clientes que não aproveitam crédito (Simples sem opção, entidades, consumidor final) e negociar com eles separadamente.
- Conferir se a agência recebe e repassa valores de mídia e como isso entra na base do IBS/CBS.
- Simular Presumido x Real de novo só pelo IRPJ/CSLL, já que o PIS/Cofins deixa de pesar na escolha a partir de 2027.

MENSAGEM PRONTA PARA O CLIENTE

Com a reforma, o imposto sobre os serviços da agência vai subir no recolhimento, mas passa a sair destacado na nota e o seu cliente empresa aproveita como crédito. Precisamos ajustar preços e contratos antes de 2027. Podemos revisar juntos a lista de clientes e de fornecedores?

Limites do cálculo: Alíquota de referência estimada de 26,5% e crédito pleno sobre as compras informadas. Não considera IRPJ/CSLL nem o tratamento de valores de mídia repassados.

Caso 36 Bares, restaurantes e turismo · Simples Nacional · B2C ↔ Misto

Restaurante no Simples Nacional

Restaurante à la carte com salão e delivery, faturando R$ 120.000/mês (RBT12 de R$ 1.440.000), cerca de 20% em bebidas alcoólicas. Clientes são consumidores finais. Compras que dariam crédito equivalente de R$ 25.000/mês (bebidas, embalagens, gás, energia, insumos tributados).

Faturamento mensal
R$ 120.000

Enquadramento no Simples
Anexo I, 4ª faixa (RBT12 R$ 1.440.000)

Alíquota efetiva do DAS
9,14%

Parcela PIS+Cofins+ICMS no DAS
49%

Bebidas alcoólicas no faturamento
20%

Redução média equivalente (opção regular)
32% (40% sobre 80% da receita)

Compras com crédito
R$ 25.000

Hoje × transição × 2033

R$ por mês	Hoje	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Ficar no Simples · DAS	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**
Crédito que o cliente empresa aproveita	—	—	R$ 5.373	R$ 5.373	R$ 5.373	R$ 5.373	R$ 5.373	R$ 5.373	R$ 5.373
Optar pelo regime regular · total	**R$ 10.965**	**R$ 10.965**	**R$ 10.573**	**R$ 10.573**	**R$ 11.575**	**R$ 12.577**	**R$ 13.578**	**R$ 14.580**	**R$ 20.591**
Crédito que o cliente empresa aproveita	—	—	R$ 7.181	R$ 7.181	R$ 8.625	R$ 10.069	R$ 11.514	R$ 12.958	R$ 21.624

O que os números mostram

Hoje o DAS é de R$ 10.965 por mês e permanece em R$ 10.965 em 2027 e em 2033 se o restaurante ficar no Simples. Na opção pelo regime regular, mesmo com a redução de 40% do regime específico, o total de 2033 seria R$ 20.591. Como o cliente é consumidor final e a lei veda crédito ao adquirente de alimentação, o crédito que o motor mostra para o cliente (R$ 5.373 no DAS e R$ 21.624 no regular) não é aproveitável: não há motivo para sair do DAS.

Regras aplicadas

- **Fornecimento de alimentação tributado no Anexo I do Simples (partilha da 4ª faixa: Cofins 12,74%, PIS 2,76%, ICMS 33,5%)** — LC 123/2006, Anexo I
- **Regime específico de bares e restaurantes: redução de 40% de IBS/CBS sobre alimentação e bebidas não alcoólicas preparadas no local; bebidas alcoólicas e itens de terceiros sem preparo ficam fora; gorjeta até 15% e valores de plataforma não repassados saem da base; crédito vedado ao adquirente** — LC 214/2025, arts. 273 a 276
- **Optante do Simples pode continuar recolhendo IBS/CBS dentro do DAS ou optar por recolhê-los por fora, no regime regular, com crédito amplo para si e para o cliente** — LC 214/2025 (opção pelo regime regular de IBS/CBS pelo optante do Simples)

O que fazer com esse cliente

- Manter IBS/CBS no DAS e registrar a análise na revisão semestral da opção.
- Segregar corretamente no PDV as receitas de bebidas (monofásicas/ST) para não pagar tributo em duplicidade no DAS.
- Destacar a gorjeta (até 15%) e o valor retido pelos aplicativos de entrega no documento fiscal, pois saem da base do regime específico.
- Acompanhar o RBT12: acima de R$ 3,6 milhões o ICMS sai do DAS e a análise muda.

MENSAGEM PRONTA PARA O CLIENTE

Para o restaurante, o imposto continua o mesmo enquanto estiver no Simples. O regime novo de restaurantes tem desconto, mas ainda sairia mais caro do que o DAS e seu cliente, que é consumidor final, não usa crédito. O que vale fazer agora é organizar o caixa para separar bebidas, gorjeta e taxas de aplicativo.

Limites do cálculo: Regime específico aproximado: o motor não separa alimentação (redução de 40%) de bebidas alcoólicas (alíquota cheia); usou-se redução média equivalente de 32% sobre toda a receita. Não foram modelados o Imposto Seletivo sobre bebidas alcoólicas (cobrado na cadeia e refletido no custo), a exclusão de gorjeta e de valores de plataforma da base, nem a segregação de bebidas monofásicas/ST no DAS. O crédito ao cliente exibido pelo motor não existe na prática, por vedação legal. Compras com crédito informadas como valor equivalente à alíquota cheia, porque muitos insumos alimentícios terão redução ou alíquota zero.

ATUALIZAÇÕES

Quando a alíquota oficial sair

Quando a alíquota de referência oficial for publicada, ou quando novas regras mudarem algum caso, uma versão atualizada deste livro e da planilha será publicada na sua área de membros, sem custo, até 31/12/2027.

Enquanto isso, use a aba Premissas da planilha para testar outras alíquotas: todos os cálculos se atualizam.

> Material educativo baseado na EC 132/2023, na LC 214/2025 e na regulamentação publicada até novembro de 2026. Os cálculos usam premissas declaradas e não substituem a análise individual de cada empresa.

Gostou da amostra?

Isso foi 10 páginas. O Reforma na Mesa completo tem:

- A planilha de cálculo para usar com cada cliente
- Os 60 casos resolvidos (121 páginas, 12 setores)
- O parecer de 1 página em Word, pronto para enviar
- Mensagens prontas e a linha do tempo 2026–2033
- Atualizações até 31/12/2027

R$ 25,90

Pagamento único · Pix ou cartão em até 3x · garantia de 7 dias

Quero o acesso completo →

reforma-na-mesa.netlify.app